



## DECRETO Nº 2.101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Finanças, e de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita




## DECRETO Nº 2.101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
518	10.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	50.000,00	-
1284	05.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001		50.000,00
TOTAL:				50.000,00	50.000,00

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita